

FERREIRA, SAMANTA TARCIANE DA SILVA, SAMUEL DIAS FERRACIOLLI, NILSON CASTELO BRANCO JUNIOR, AKELINE SOUSA DE AQUINO, POLIANNE OLIVEIRA SANTANA, JOSÉ VERAS DE OLIVEIRA, JONATHAS ALDEMAR KLOSS PINHEIRO, ALINE VERÇOSA DE FIGUEIREDO, CLEONICE DE FREITAS VIEIRA, PAULA KELLY SOUZA DA COSTA, ALNILAN BRASILEIRO POSS MOSER UREL, DANIELA BATISTA FERRO, DAVID GONÇALVES DE OLIVEIRA, DEIVISON DE OLIVEIRA, FÁBIO ADRIANO HOCHWARTH, FRANCISCA ILVANE DE OLIVEIRA GOUVEIA, VINÍCIUS MARTINS PEREIRA, MÁRCIA SOCORRO SILVA LIMA, VANESSA HELENA CORDEIRO BRAZ, TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS, REGINALDO GOMES DOS SANTOS, TÂNIA MARIA PEREIRA REIS, LUCINEIDE ACÁCIO MACIEL, GEFERSON BRUNO FEITEIRO DA MATA, CLÉIA SANTOS DE SOUSA, JOSÉ DA SILVA, FERNANDA TEIXEIRA MINOWA, MICHEL PEREIRA DA SILVA, ANTONIO VENTURIERI NETO, AROLDI RODRIGUES ALVES, FRANCISCO ARMANDO ALVINO ARAGÃO, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA NAHUM, MARIA CRISTINA CELEIRA DE LIMA, MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA, JEANNINI DANTAS ANAISSI SILVA, TELLES CONRADO OLIVEIRA, DORCILENE OLIVEIRA GOMES, ALINE CRISTIANE SILVA TOPFER, ROSA MARIA RAIOL DE BRITO, MARIA GORETTI CAMPOS DA GAMA;

Processos n.ºs 2011/52978-3, 2011/52979-4, 2011/52981-9, 2011/51664-6: HOSPITAL OPHIR LOYOLA – ANA CLÁUDIA BORGES RAMOS, ANA PAULA VATRIN RODRIGUES COIMBRA, BIANCA ALVES PEREIRA DA SILVA, CARLOS BRAGA MOREIRA, GABRIELA DIAS FERREIRA ARAÚJO GARCIA, KAIO VILHENA VELOSO, LORENA DO ESPÍRITO SANTO NAZARÉ, MICHELE ARAÚJO CHAGAS, VINÍCIUS MACHADO RODRIGUES, ABIAS OLIVEIRA DA SILVA, ANA AMÍLIA DE ALMEIDA LIMA, ANDRÉIA CARLA NUNES MONTEIRO DE MORISSON FARIA, ARIANE DE AMORIM VULCÃO, EMILY SUELEN ANTUNES DE CASTRO, LETÍCIA DE PAULA LIMA LEITÃO, ANDRÉ AVELINO DA COSTA NUNES FILHO, ELZA SUELY BORGES LOPES, ORLENO RODRIGUES MAIA FILHO, MARIA NATIVIDADE VIEIRA PINHEIRO e LIETE CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exm.º Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de servidores temporários.

#### ACÓRDÃO N.º. 53.349

Processos n.ºs. 2011/52564-7, 2011/52592-0, 2011/52593-1, 2011/52601-6, 2011/52635-5, 2011/52838-3, 2011/52906-9 e 2011/52960-4

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exm.º Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – HEIDIRENE LEITE PEREIRA, ANGELA REGINA ROSÁRIO DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA PANTOJA, CÉSAR DE CAMPOS FERREIRA SARAMANHO, ALINE CRISPIM PEREIRA, ANA MARIA DOS SANTOS ARAGÃO, EDILÉIA DE NAZARÉ RODRIGUES FERREIRA, EDNA CARMEM SOLON DA SILVA, ELISÂNGELA OLIVEIRA DE MIRANDA, KÁTIA ELIANE CARDOSO LIRA, LUZIA DE FÁTIMA MARTINEZ DA CRUZ, MARIA CILENE BARROS, SUELENE MARIA DOS SANTOS, ADRIANA MOTA CAMPUM, IRACEMA FRANCISCA DOS SANTOS, NARCIANE OLIVEIRA BENJAMIN HAYASHIDA, VALDELICE MOURA DORADO DA SILVA, JOSYANNE DAS MERCES LUZ, ANA KELLY COSTA DOS SANTOS, DIENE MARIA SOARES DA SILVA, MARINALDO DOS SANTOS MAGALHÃES, ROSINALDA ALVES BORGES, JONES CHAGAS DE MORAIS, NIGIANT LÚCIA SEABRA NEGRÃO DA SILVA, ELTON DE SOUSA POMPEU, ALCY DE JESUS SILVA CORRÊA, RODRIGO FAGNER CAVALCANTE DA CUNHA, EDWAR LINS DA CONCEIÇÃO MACEDO, MARIA IVONEIDE PEREIRA E SILVA, MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO RAMOS XAVIER, ABDON FRANCEZ NETO, ANTÔNIO FARIAS XAVIER NETO, ELZA MARIA PANTOJA MIRANDA, JOCELLE DOS SANTOS GODINHO, MARIA DJANE SARAIVA DOS SANTOS, ROSELU QUEIROZ REIS, RENATO HOLANDA DE VILHENA, FRANCY LÚCIA REIS DA SILVA, JANDERGLEITON DE ANDRADE MOTA, SIGILEY

MARA DA SILVA MARTINS, JOSÉ HENRIQUE DE MENDOÇA LIMA JÚNIOR, MARIA ELIZA BARBOSA CARDOSO, CARLA SUZANE S. NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, DENNIS DIAS RIBEIRO, MARIA NILCIRLEY DA SILVA COSTA, RITA IVONE ALBUQUERQUE DE ARAUJO, RONIVALDO BALBINO FARIAS, SOCORRO DE NAZARE SOUSA BARBOSA, BENEDITO DE JESUS FERREIRA ROCHA, EVELIM CARLOS ALMEIDA PIRES, AILTON FURTADO COSTA, JANETE MARIA NEGRÃO KONNO, ANA CLARA DA SILVA, ECILENE GOMES BECKMAN, JOÃO BATISTA DOS PASSOS SOUSA, HELOBALDO DE JESUS GONÇALVES DIAS, MAURO SERGIO CABRAL MONTEIRO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ARAUJO, PATRICIA SENA MORAES, VANESSA SABRINA SILVA E SILVA, MARINA SONIA DE ARAUJO, FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA, MARIA VANESSA DO NASCIMENTO GOMES, GIOVANIA MARCIA RODRIGUES ABRAÃO, ANA KAROL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA, GISELY CARNEIRO LOBATO, MARCO ANTÔNIO PAMPHYLIO ABDON, DENISE DAMASCENO PETRIDES, AGUINALDO JOSE SERRÃO DA COSTA, GUILHERME VICTOR DE SOUSA GUIMARÃES, ANDRESSA CIBELE MENDES MOREIRA, NEUZA SEIXAS MOREIRA, IVAN JOSE MONTEIRO DE PAULA, CLEIA DA SILVA MATOS, AUREA LIMA MENDES DE SOUSA, PAULO ERNESTO ANUNCIAÇÃO LOUCHARD SALES, ADALROBERTO FARIAS DOS SANTOS, ADAM DERICK SANTIAGO LOBATO, CLÁUDIA ALCEU SOARES PEREIRA, EWERTON LUIS RODRIGUES COSTA SILVA, IGOR PINHEIRO DE ANDRADE FILHO, KLEYGILSSON SOUSA SILVA, RENATO PINHEIRO DOS SANTOS, RONALDO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES, CLAUDIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES, MAIRA DE CASSIA PAIXÃO FARIAS, MARIA HELENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ANA LUCIA MENDES DOS SANTOS, ANTONIO CASSIO DA CUNHA ROMEIRO, DANIEL CANUTO DAS NEVES, ELIANA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA, KEILA CRISTINA MAGNO DE ALMEIDA, VALERIA SIMONE GOMES DA SILVA, EDSON PELEGRINI DE LOIOLLO, FRANCISCO SILVA DE SOUSA, KILMEN LOPES DE BARROS, SHIRLEY NAZARÉ LIMA TEIXEIRA, LUCIEL SERRÃO REIS, RAIMUNDO ELDER DINIZ FARIAS, ISABEL LOUZADA, EDMAR LOPES DA SILVA, MARIA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA, ADRIANA GOMES RODRIGUES, CLÓVIS LAERDSON DE LIMA GOMES, DIVINA FERREIRA MELO, MARIA FRANCISCA CAETANO DA SILVA, MARIA VÂNIA MELO LIMA, ROGÉRIO SOUSA FURTADO, ELIETE FORMIGOSA MARINHO, VALDIRENE CARDOSO DOS SANTOS, ALEXANDRE FERREIRA DE ARAÚJO, KAMILA DO SOCORRO DE ALMEIDA SARMENTO, KEISY WARDOCK CORRÊA, LÚCIA HELENA MENEZES DIAS, ALEX COIMBRA SALES, ANA DA CONCEIÇÃO MOURA DA SILVA, FREDERICO CARDOSO SODRÉ, GLENDA CIBELLE PREREIRA DE OLIVEIRA, JOCIANE ANDRADE DE ARAGÃO, JUCILEIDE MONTEIRO SILVA, LUIZ CARLOS VALE DE OLIVEIRA, PEDRO PAULO AIRES EWERTON, ROSIENE SILVA RODRIGUES, EDMAR DA CONCEIÇÃO MENEZES AMORIM, ERIVELTO DA SILVA CHAVES, EVERTON CLEBSON BRASIL DE SOUSA, JEFERSON SILVA DA COSTA, JOLEUDSON DE OLIVEIRA SANTOS, JOSE GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA, MARCELO DA SILVA MIRANDA, MARCO ANTONIO NAGIB MATOS, MARINALDO DA SILVA BARATA, NAZARENO DA SILVA CASTRO, OTAVIO SALES DE SOUSA NETO, OZIVAN SILVA DE CAMPOS, RAIUMNDO REGINALDO TAVARES PAMPLONA, RILDO PINHEIRO DA FONSECA, TARCISIO SILVA FREITAS, WALFRANKIS DOS SANTOS ROCHA, WALLACY CORREA DE SOUSA, ANTONIO DA SILVA SANTOS, ELCILENE CABRAL DA SILVA, AURELIO MUNIZ SILVA, CLEUDIMAR GOMES DE AGUIAR, AMALIA RUIVO DE OLIVEIRA, CINTIA HELENA DE SOUSA, JOSILEIA MONTEIRO DA COSTA E KATIA REGINA SILVA PIMENTEL.

#### ACÓRDÃO N.º. 53.350

**PROCESSO N.º. 2013/51541-8**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
Proposta de Decisão: Auditora Dra. MILENE DIAS DA CUNHA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Exma. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o Ato n.º 061, de 03.06.2013, que trata da aposentadoria de SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA, no cargo de Promotora de Justiça de 3ª Entrância, lotada no Ministério Público do Estado do Pará.

#### ACÓRDÃO N.º. 53.351

**PROCESSO N.º. 2013/51857-3**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Auditora MILENE DIAS DA CUNHA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Exm.ª Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RET AP n.º. 674, de 13.02.2014, que trata da aposentadoria de MARIA FRANCINETE CORRÊA DE SOUZA, no cargo de Professor, Classe II, Nivel J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

#### ACÓRDÃO N.º. 53.352

**PROCESSO N.º. 2007/53437-1**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Auditora MILENE DIAS DA CUNHA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: IVAN BARBOSA DA CUNHA, (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Exm.ª Sr.ª Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Complementar n.º. 81 de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RET PS N.º 3134, de 19.09.2012, que trata da pensão civil em favor de ENEIDA DA SILVA CHAVES, viúva do ex-segurado JOSÉ FERNANDES CHAVES.

#### ACÓRDÃO N.º. 53.353

Assunto: Prestações de Contas

Processo n.º. 2007/50422-4 – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ, referente ao Convênio n.º. 003/2006 firmado com a SEICOM no valor de R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais), de responsabilidade do Sr. VALDEMAR MASSÃO OHASHI, Diretor;

Processo n.º. 2011/51844-8 – SINDICATO RURAL DE CASTANHAL, referente ao Convênio n.º. 027/2010 firmado com a SAGRI no valor de R\$-166.666,67 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de responsabilidade do Sr. BRENNO PACHECO BORGES NETO, Presidente à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exm.º Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos respectivos responsáveis.

#### ACÓRDÃO N.º. 53.354

Assunto: Prestação de Contas

Processo n.º. 2010/50768-3 – INSTITUTO PARÁ CIDADÃO, referente ao Convênio n.º.017/2009-FCV, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO NAZARENO MARTINS DA SILVA – Presidente;

Processo n.º. 2011/51151-8 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO OLINDA VERAS ALVES, referente ao Convênio n.º812/2009-SEDUC, no valor de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), de responsabilidade do Sr. MANOEL VALENTIM FERREIRA – Coordenador;

Processo n.º. 2011/51832-4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA, referente ao Convênio n.º 117/2010-SEDUC e termo aditivo, no valor de R\$ 69.330,56 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), de responsabilidade do Sr. ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA- Prefeito à época;

Processo n.º. 2011/52360-8 – CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO INTEGRADO FRANCISCO SILVA NUNES, referente ao Convênio n.º 464/2008-SEDUC, no valor de R\$ 146.075,00 (cento e quarenta e seis mil e setenta e cinco reais), de responsabilidade do Sra. MARIA DE NAZARÉ CELSO PINHEIRO – Diretora.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exm.º Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar n.º 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.